

CNPJ nº 07.609.621/0001-16



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.11.26.1

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através do Agente de Contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, vem apresentar justificativa para a Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido são os artigos 72 e 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lei n. 14.133/2021

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei:
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.



CNPJ nº 07.609.621/0001-16

tratação direta du o extrato

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta du pertuato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se com base jurídica no artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, enquadrando-se, como Dispensa de Licitação, com limite de valor, os quais seguem replicados a seguir:

Lei n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto n. 11.871/2023

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de segurança e sinalização destinados aos veículos pertencentes ao município de Lavras da Mangabeira/CE, vinculados as Secretarias Municipais de Saúde e de Obras e Serviços Públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

A aquisição de equipamentos de segurança e sinalização para veículos pertencentes ao município de Lavras da Mangabeira/CE, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária para garantir a segurança dos profissionais que atuam no transporte de pacientes e insumos de saúde. A utilização de equipamentos adequados, como cintos de segurança, sirenes, giroflex, entre outros, contribui para a prevenção de acidentes e para a agilidade no deslocamento das equipes de saúde, garantindo um atendimento mais eficiente e seguro. Além disso, a sinalização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para identificação e reconhecimento dos mesmos, tanto pela população quanto por outros motoristas, garantindo prioridade e agilidade no trânsito em situações de emergência. A presença de sinalização adequada, como adesivos, faixas refletivas e placas indicativas, contribui para a visibilidade dos veículos de saúde, evitando possíveis acidentes e garantindo a segurança de todos os envolvidos no transporte de pacientes e materiais de saúde.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

A aquisição de equipamentos de segurança e sinalização para veículos pertencentes ao município de Lavras da Mangabeira/CE, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos se faz necessária para garantir a segurança dos servidores que trabalham na referida secretaria, especialmente do Departamento de Trânsito. Com



CNPJ nº 07.609.621/0001-16

a instalação de equipamentos adequados como cones, cavaletes, fitas zebradas, entre outros será possível sinalizar corretamente as vias públicas, garantindo a fluidez do tráfego e evitando acidentes. Além disso contribui para a melhoria da organização e eficiência dos serviços prestados. Com a correta sinalização das vias, os veículos poderão realizar suas atividades de forma mais segura e ágil, atendendo melhor às demandas da população. Dessa forma, a compra desses equipamentos se justifica como um investimento na segurança e na qualidade dos serviços públicos prestados pela administração municipal.

DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS/DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES)

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido à natureza do objeto a ser contratado.

O valor mais vantajoso ofertado conforme proposta de preços, com estimativa de despesa de R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), demostrando-se que a futura contratação está dentro dos valores de mercado e abaixo do orçamento máximo estipulado.

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado, conforme levantamento de custos (pesquisas de mercado) realizadas pela Central Única do Setor de Compras e Serviços deste Município, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, bem como na forma do art. 23. inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Vale destacar que o Lote 02 - Maca Retrátil, fora declarado DESERTO por não acudirem interessados.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com o praticado no mercado específico, conforme levantamento de custos (pesquisas de mercado) realizadas pela Central Única do Setor de Compras e Serviços deste Município, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos contratos administrativos.

DA DISPENSA ELETRÔNICA

O processo foi devidamente divulgado na Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com), no site oficial do Município de Lavras da Mangabeira/CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas com a especificação do objeto pretendido, haja vista por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, conforme a Ata da Sessão Eletrônica anexada aos autos do processo.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado a fase de disputa de preços, através da oferta de lances, fora verificado o menor preço, adjudica-se àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

Pura Managabar Macana 79 Contro. CED: 63 300 000 Lauras da Managabaira/CE



CNPJ nº 07.609.621/0001-16

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa per SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.420.443/0001-67, não foi contingencial, prende-se ao fato de ter sido a empresa a apresentar o melhor preço, na qual verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, inferior ao regularmente orçado por esta entidade.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA HABILITAÇÃO

Resta deixar consignado que a empresa **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.420.443/0001-67, demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal, com as seguintes classificação:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	10.122.0007.2.081.0000	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
12	02	10.301.0181.2.092.0000	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
12	02	10.302.0181.2.097.0000	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
08	01	04.122.0007.2.020.0000	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação em sua forma ELETRÔNICA, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.420.443/0001-67.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária dos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, vem comunicar aos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Sra. Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo e o Sr. Antônio Machado Furtado, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida Homologação/Autorização deste procedimento de Contratação.

Lavras da Mangabeira/CE, 05 de dezembro de 2024.

José Cláudio Cavalcante de Souza Agente de Contratação



CNPJ nº 07.609.621/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.26.1

A Exma. Sra. Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação em sua forma ELETRÔNICA, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço, HOMOLOGO E AUTORIZO a aquisição de equipamentos de segurança e sinalização destinados aos veículos pertencentes ao município de Lavras da Mangabeira/CE, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ no. 02.420.443/0001-67, sendo que a respectiva contratação terá o valor global de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Estado do Ceará, 06 de dezembro de 2024.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ nº 07.609.621/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2024.11.26.1

O Exmo. Sr. Antonio Machado Furtado, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação em sua forma ELETRÔNICA, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço, HOMOLOGO E AUTORIZO a aquisição de equipamento de segurança e sinalização destinado ao veículo pertencente ao município de Lavras da Mangabeira/CE, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ no. 02.420.443/0001-67, sendo que a respectiva contratação terá o valor global de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Estado do Ceará, 06 de dezembro de 2024.

Antonio Machado Furtado Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos